

OFÍCIO Nº 2586/OUT/SRH/CE , de 14 DE OUTUBRO DE 2022 .

Ilmo(a) Sr(a).

RENATO MEDICIS MARANHÃO PIMENTEL

AMBIENTAL CRATO CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO SPE S.A
CRATO /CE

Assunto: Processo Nº **09866361/2022** , para Lançamento de Efluentes

Prezado(a) Senhor(a),

É com grata satisfação que encaminhamos à V.Sa., o seu documento de “**OUTORGA P/LANÇ. DE EFLUENTES**”, sob o n.º **103039/2022** , fundamentado pelo processo administrativo no **09866361/2022** .

Nesta oportunidade, queremos parabenizá-lo pela distinta ação de gozo dos seus direitos de usuário da água, exercido através do seu ato de outorga.

Esta iniciativa, se procedida ao nível de todos os usuários, permitirá ao Estado o conhecimento das reais demandas d'água na bacia hidrográfica, sendo este o subsídio necessário ao desenvolvimento da política de racionalização do uso dos recursos hídricos existentes, na busca de um eficiente manejo dos mesmos.

A outorga que você está recebendo tem validade **10 Anos - (14 DE OUTUBRO DE 2022 A 14 DE OUTUBRO DE 2032)**, mas a quantidade de água que estará disponível para seu(s) uso(s) será estabelecida anualmente, por ocasião dos Seminários de Operação de Reservatórios nas Bacias Hidrográficas, cujo novo volume será informado oportunamente.

Ao ensejo externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos

OUTORGA P/LANÇ. DE EFLUENTES Nº: 103039/2022	PEDIDO: 10415/22
--	------------------

PORTARIA Nº: 2586/2022/OUT/SRH/CE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 144/SRH/CE/2019, ainda, considerados os artigos 6º e 12 da Lei Estadual nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2010, e o artigo 3º do Decreto Estadual nº 33.559, de 29 de abril de 2020, e com base nos autos do processo administrativo nº 09866361/2022, outorga o **DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**, ao(á) Sr.(a) **AMBIENTAL CRATO CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO SPE S.A**, CPF/CNPJ: 45898856000164 nos seguintes termos:

I – CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

Local do lançamento do efluente: RIO SEM TOPONÍMIA

Bacia: SALGADO

Município: CRATO

Distrito: CRATO

Localidade: CRATO

Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho: UTM 9.201.054N / 455.217E

II – ELEMENTOS DA OUTORGA

Período de validade da outorga – 10 Anos - (14 DE OUTUBRO DE 2022 A 14 DE OUTUBRO DE 2032)

Local de uso: CRATO

População estimada: 35000

Taxa crescimento: - % (ao ano)

Volume outorgado: 165.564,00 m³/ano

Área de espelho: - m²

Vazão máxima de operação: 5,25 l/s

vazão outorgada: 5,25 l/s

Tempo de aplicação da vazão máxima de operação: 24 horas/dia

7 dias/semana

Finalidade do uso da água: LANÇAMENTO DE EFLUENTES

III – ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

1 - A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto Art 30, do Decreto Estadual nº 33.559/ 2020.

2 - A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010;

3 - O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar hidrômetro e tubo guia em caso de captação em poço;

4 – Esta outorga poderá ter realocação de água em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica;

5 – O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga;

6 – Em se tratando de abastecimento humano é necessário o tratamento da água;

7 – Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. **SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 14 DE OUTUBRO DE 2022 .

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora s/n Ed. SEINFRA/SRH-Cambeba

CEP: 60.822-325 - TÉRREO • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.3997 / 3101.4053 • Fax: (85) 3101.4049